



TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística	Ricardo Bagnato

1 – Descrição do objeto

Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços, conforme necessidade, atendendo as necessidades da administração pública, nas condições e especificações descritas neste Termo. Contratação a ser realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, na modalidade de Ata/Pregão de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, utilizando como critério de julgamento o menor valor do lote.

Local de Entrega das Notas Fiscais:

Departamento Geral de Frotas e Transportes

Avenida Doutor Rodrigues Alves, 879

Sentido Mombuca

Capivari/SP

CEP: 13363-286

Telefone: 3492-8870

2 – Fundamentação da contratação

Pretende-se, com a contratação, executar as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística e de suas dependências, assim prezando pela manutenção e

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística



conservação dos edifícios públicos e demais áreas da cidade, preservando o bem público e otimizando a utilização dos recursos financeiros.

3 – Descrição da solução como um todo

Considerando as soluções disponíveis, levando em conta a viabilidade técnica e econômica a realização de uma Licitação, na modalidade Pregão Aberto, na sua forma eletrônica, utilizando como critério de julgamento o menor valor global do lote único, pelo período de 12 (doze) meses, mostrou-se mais vantajosa, visando garantir o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços.

4 – Requisitos da contratação

Para a necessidade indicada acima ser solucionada, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- 4.1. A empresa licitante deverá estar localizada dentro da Região Metropolitana de Piracicaba, composta por 24 municípios. Essa limitação geográfica busca dar celeridade no fornecimento dos materiais e economicidade no custo do valor do frete;
- 4.2. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade de 20% de todos os itens presentes neste processo. Todos os itens que compõe este processo, possuem igual relevância técnica e administrativa e são essenciais para o regular e pleno andamento do presente processo licitatório, não sendo cabível estabelecer distinção de importância entre eles;
- 4.3. Os atestados de capacidade técnica, apresentados pelas concorrentes deste certame, deverão ter avaliação técnica realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura e Logística;
- 4.4. Os serviços serão realizados somente com a autorização da Secretaria, por meio da Autorização de Fornecimento;



- 4.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade;
- 4.6.** Constatadas irregularidades, o Contratante poderá:
- a)** Se disser a respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
 - b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.7.** Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma;
- 4.8.** Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia;
- 4.9.** A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;
- 4.10.** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais;



- 4.11. Os serviços realizados que impliquem ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário;
- 4.12. Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, ferramentas e maquinário) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade;
- 4.13. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços do objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local onde serão realizados os serviços, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos e materiais, durante o período de execução dos serviços até a entrega da mesma à Contratante;
- 4.14. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pela Comissão designada para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço;
- 4.15. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive quanto a qualidade dos materiais;
- 4.16. Garantir a melhor qualidade dos produtos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- 4.17. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura.

5 – Modelo de execução do objeto

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme necessidade da secretaria de Infraestrutura e Logística, a partir do envio da Autorização de Fornecimento de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade.



As notas fiscais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Todos os itens deste processo licitatório, possuem igual relevância técnica e administrativa e são essenciais para o regular e pleno andamento do presente processo licitatório, não sendo cabível estabelecer distinção de importância entre eles.

Local de entrega das notas fiscais:

Departamento Geral de Frotas e Transportes

Avenida Doutor Rodrigues Alves, 879

Sentido Mombuca

Capivari/SP

CEP: 13363-286

Telefone: 3492-8870

6 – Modelo de gestão do contrato e critérios de medição de pagamento

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O pagamento será realizado por conforme edital.

7 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor global do lote único.



8 – Estimativa do valor da contratação

Por se tratar de itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações para a abertura de processo licitatório.

Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

9 – Adequação orçamentária

A Secretaria utilizará o saldo da ficha 322, utilizando a reserva 259, incluído no Plano de Contratações Anual.

10 – Assinatura

RICARDO BAGNATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA